



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 053/2016, portadora do CPF/MF no. 639.793.221-49 e Cédula de Identidade RG 000851048 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filândia, 49, Centro e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, nº 600 - Jardim Santa Felícia / São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 e Inscrição Estadual nº Isenta, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora do CPF/MF no. 019.906.318-43 e Cédula de Identidade RG nº 6.864.720 SSP/SP e o Sr. Paulo Roberto Mascarenhas, brasileiro, portador do CPF/MF no. 109.156.548-14 e Cédula de Identidade RG nº 20.302.157-5 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Carlos - SP, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial nº 085/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais), correspondente ao valor para o período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).



**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**


..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2016 até o dia 02/07/2017.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

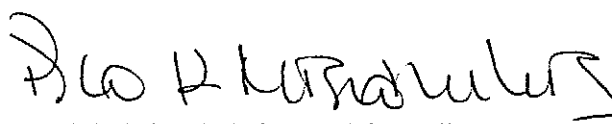
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

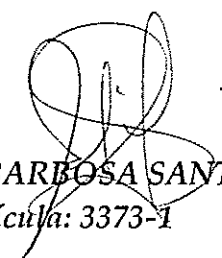
Naviraí (MS), 01 de julho de 2.016.

  
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
Ger. De Saúde e Ordenadora de Despesas  
conf. Portaria nº 053/2016  
Contratante

  
YVONE MARIA MASCARENHAS  
CPF: 019.906.318-43  
Contratada

  
PAULO ROBERTO MASCARENHAS  
CPF: 109.156.548-14  
Contratada

Testemunhas:

  
SUELI BARBOSA SANTOS  
Matrícula: 3373-1

  
MARIA HELENA MARQUES VIEIRA  
CPF 870.233.421-68